

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

Plano E@D

Plano de implementação dos regimes de ensino presencial, misto e à distância

2021/2022

Índice

I.	Considerações Gerais	2
	Definição das estratégias de gestão e liderança	
	Estratégia e círculo de comunicação	
II.	Modelo de Ensino Presencial, Misto e à Distância.....	4
	Modelo de ensino presencial (EP)	
	Modelo de ensino misto (EM)	
	Modelo de ensino à distância (E@D)	
III.	Plano de monitorização e avaliação.....	8
IV.	Anexo 1	9
	REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES SÍNCRONAS – ASSIDUIDADE E DISCIPLINA	
V.	Anexo 2	11
	PLANO DE SESSÕES DO E@D	

Considerações Gerais

Na atual situação relacionada com a pandemia COVID-19, e por orientação do Ministério da Educação, o regime presencial de ensino constitui-se como o regime a adotar no início do ano letivo e sempre que as condições de pandemia assim o permitam. Pela incerteza em que atualmente vivemos é elaborado o presente documento que prevê, além do ensino presencial, outros, nomeadamente o misto e à distância, de ora em diante, designados por EP, EM e E@D.

Este Plano deve ser uma orientação para que possamos garantir a todas as crianças e alunos a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória e nas aprendizagens essenciais.

Definição das estratégias de gestão e liderança

O desenvolvimento de um plano desta tipologia constitui-se como um processo em constante construção, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características de cada comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

As estratégias definidas para o EM e E@D têm como intenções chegar a todas as crianças e a todos os alunos, bem como a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, recorrendo aos meios necessários para tal. Estes modelos de ensino devem salvaguardar a implementação das medidas universais, seletivas e adicionais já implementadas ou as que vierem a ser adotadas no âmbito da educação inclusiva, bem como outras intervenções técnico-especializadas.

As lideranças intermédias assumem um papel essencial no EM e E@D, designadamente:

- os **coordenadores DT/departamento** nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas;
- os **diretores de turma/professores titulares de turma/educadores**, na organização e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas;
- a **equipa multidisciplinar de apoio à escola inclusiva (EMAEI)** e o **Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)** no acompanhamento de crianças e alunos mais vulneráveis.

De forma a assegurar este acompanhamento, estão inscritas nos horários dos professores e técnicos especializados as horas de **reuniões de articulação** previstas habitualmente para estas estruturas. Em situação de impedimento, estas reuniões realizar-se-ão em regime de videoconferência. Neste momento de rápidas mudanças, a partilha e colaboração entre pares assume particular importância. Importa, pois, incentivar a colaboração e o espírito de equipa, conferindo, assim, segurança aos professores.

No E@D o professor de cada área curricular/disciplina, é responsável pela organização do trabalho semanal com os alunos, assim como pela sua monitorização. O diretor de turma/professor titular de turma desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores, alunos e pais/encarregados de educação.

Estratégia e círculo de comunicação

No sentido de agilizar o processo de decisão e a concretização das ações previstas, é criada uma equipa de coordenação com as diferentes valências:

- Direção – assuntos gerais não resolvidos com lideranças intermédias e GAAF;
- Coordenadores de Departamento – assuntos de carácter pedagógico;
- Coordenadora dos Diretores de Turma – assuntos de operacionalização do plano no âmbito da turma;
- Coordenadora da EMAEI e GAAF – assuntos da escola inclusiva.
- Equipa E@D – apoio para utilização das ferramentas digitais;
- Equipa da Biblioteca Escolar – apoio relacionado com conteúdos, incluindo os digitais.

Nos diferentes contactos será privilegiada a utilização do email institucional, mas poderão ser utilizados outros meios considerados mais expeditos, nomeadamente o contacto por telemóvel.

A partir do diagnóstico das necessidades, a equipa E@D pode dinamizar sessões de capacitação/ esclarecimento/ ações de curta duração (ACD) ou realizar tutoriais, webcast, entre outras.

No E@D, em cada turma é utilizada a plataforma Classroom onde são inscritas as atividades propostas aos alunos nas diferentes disciplinas, podendo sempre que necessário, ser igualmente utilizada no EP e EM.

Para os casos dos alunos que não tenham condições para beneficiar do EM ou E@D, por falta de acesso à Internet e/ou equipamento informático necessário, serão desenvolvidos mecanismos de apoio.

Para os alunos com menor acompanhamento familiar será o GAAF, em articulação com a Direção e os educadores / professores titulares / diretores de turma, responsável por encetar contactos com as famílias e fazer o levantamento de necessidades para que possam ser desencadeadas as respostas necessárias. Em particular, podem ser facultadas condições na Escola para que esses alunos beneficiem do E@D; ou poderão criar-se circuitos de troca de materiais didáticos entre docentes e alunos.

Modelo de Ensino Presencial, Misto e à Distância

Modelo de ensino presencial (EP)

De forma a prevenir o contágio do vírus SARS-CoV-2 (coronavírus), foram adotados alguns procedimentos:

- Sala e lugares fixos dos alunos;
- No espaço de sala de aula as portas devem permanecer abertas, assim como durante os intervalos, as janelas devem ser abertas;
- Sempre que as condições climatéricas o permitam, devem ser privilegiadas atividades ao ar livre, nomeadamente na prática das atividades desportivas e outras que sejam passíveis de realizar neste ambiente;
- Os horários de intervalo são reduzidos;
- Circuitos obrigatórios de acesso aos diferentes espaços;
- Uso obrigatório de máscara, a partir do 5.º ano (cada aluno, no início de cada período, recebe 1 Kit com 3 máscaras reutilizáveis);
- Cumprimento das regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico;
- Assiduidade: Aplicação da legislação em vigor (Lei n.º 51/2012 de 05 de setembro e Regulamento Interno);
- Avaliação: Aplicação dos critérios de avaliação em vigor (disponíveis na página da Internet do Agrupamento).

Durante a vigência do regime presencial, podem acontecer situações de isolamento profilático de alunos ou turmas. Nesse caso deverão implementar-se as seguintes medidas pedagógicas:

Aluno em isolamento (até à data definida pela Autoridade de Saúde Local)

Pré-escolar – O educador deverá manter o contacto com o EE para acompanhar a situação da criança.

1º CEB – Envio de tarefas pelo Classroom para trabalho assíncrono pelo professor titular (ou de apoio educativo) e professora de Inglês. Realizar pelo menos 2 sessões síncronas, de 60 min. cada, por semana com o professor de apoio. Nas escolas que não disponham deste recurso, será alocado um docente para o efeito.

2º e 3º CEB – Envio de tarefas pelo Classroom para trabalho assíncrono. Organização, pelo diretor de turma, de um horário com sessões síncronas, de acordo com a disponibilidade dos professores assessores da turma e professores em AA, dando prioridade às disciplinas mais teóricas.

Turma em isolamento (até à data definida pela Autoridade de Saúde Local)

Pré-escolar – Envio de pequenas tarefas através do Classroom ou email. Realizar 1 sessão síncrona por semana, até 60 minutos, para manter o contacto com as crianças e explicar as tarefas a realizar.

1º CEB – Envio de tarefas pelo Classroom e organização (pelo professor titular) de um horário com os momentos síncronos, cumprindo cerca de 50% de sessões síncronas em cada disciplina e ocupando apenas um turno do dia (manhã ou tarde, preferencialmente manhã). Nas turmas mistas, o professor titular deve articular com o professor de apoio educativo para separar as sessões dos alunos por ano

de escolaridade. A lecionação das AEC fica suspensa.

2º e 3º CEB – Envio de tarefas pelo Classroom e implementação de sessões síncronas, a lecionar de acordo com o horário da turma. Cada disciplina deverá cumprir um mínimo de 50% de momentos síncronos. Podem ser utilizadas como referência, as tabelas do anexo 2.

Modelo de ensino misto (EM)

O regime misto é um processo de ensino e aprendizagem que assenta na combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo.

- No modelo de EM as turmas serão divididas em 2 turnos que alternarão semanalmente com o ensino presencial, ou seja, um turno tem aulas presenciais na escola numa semana, enquanto o outro realiza trabalho autónomo. Na semana seguinte, os alunos dos turnos alternam de modelo. Esta divisão por turnos permite um maior distanciamento dos alunos em contexto de sala de aula.
- A mancha horária semanal da turma/disciplinas tem de ser respeitada, quer pelo turno do regime presencial, quer o turno do regime à distância.
- Os alunos acompanhados pela CPCJ, alunos com dificuldades específicas e outros alunos mais vulneráveis, salvo indicações em contrário, deverão permanecer em regime presencial.
- **Assiduidade:** Aplicação da legislação em vigor (Lei n.º 51/2012 de 05 de setembro e Regulamento Interno). No regime misto, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. O registo de presenças dos alunos nas sessões síncronas, no 1º, 2º e 3º ciclos, será feito da seguinte forma: o professor verifica quem está presente, procedendo ao registo das faltas no programa Inovar. O encarregado de educação terá de proceder à justificação da ausência do aluno, segundo a legislação em vigor.
- **Avaliação:** Aplicação dos critérios de avaliação em vigor (disponíveis na página eletrónica do Agrupamento). Os testes de avaliação no formato tradicional e/ou outros instrumentos de avaliação similares deverão ser aplicados na componente presencial, garantindo a equidade e rigor na sua realização. Todas as tarefas realizadas pelos alunos durante o período de ensino à distância terão um caráter essencialmente formativo.

Modelo de ensino à distância (E@D)

O regime não presencial será adotado nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas e assenta na realização do processo ensino/aprendizagem em ambiente virtual.

Deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente, de acordo com as capacidades e ritmos de aprendizagem dos alunos.

O horário da turma, síncrono, deve ter em conta as seguintes formalidades:

- A Educação Pré-escolar terá um momento síncrono de, no mínimo, 30 minutos uma vez por semana;
- No 1.º CEB, atendendo à idade dos alunos, ao grau de autonomia relativamente à competência leitora, à capacidade de compreensão e expressão, as sessões síncronas terão uma carga horária de 50% da parte curricular (anexo 2);

- No 2º e 3º CEB, cada disciplina deve ter momentos síncronos que correspondam a um mínimo de 50%. No global, as sessões síncronas têm como limite máximo 70% da carga curricular semanal (anexo 2);
- **Assiduidade:** No regime não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. O registo de presenças dos alunos nas sessões síncronas, no 1.º, 2.º e 3.º ciclos, será feito da seguinte forma: o professor verifica quem está presente, procedendo ao registo das faltas no programa Inovar. O EE terá de proceder à justificação da ausência do aluno, segundo a legislação em vigor;
- **Avaliação:** Os professores terão de investir na diversificação dos procedimentos e técnicas de avaliação e respetiva triangulação de dados para recolha da informação necessária ao apoio às aprendizagens e à construção do juízo de valor para a classificação a atribuir a cada aluno;
- A avaliação em E@D realiza-se por domínios.

Os docentes devem realizar a avaliação sumativa classificatória distribuindo-a ao longo das sessões síncronas e/ou assíncronas, após atividades de avaliação formativa das quais é dado feedback aos alunos.

Nos períodos extraordinários de E@D, os momentos de avaliação classificatória poderão ser alvo de reagendamento e, posterior, publicação na plataforma Classroom.

De acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, no E@D, serão valorizados, entre outros aspetos, a realização das tarefas propostas nas sessões síncronas, a realização e o cumprimento de prazos na entrega dos trabalhos propostos nas sessões assíncronas, a qualidade dos mesmos, o empenho e a autonomia na sua realização.

Dado que o E@D apresenta características distintas do presencial, esta modalidade de ensino deve reger-se por regras específicas de funcionamento relativas à assiduidade e à disciplina (consultar anexo 1) e por critérios de avaliação apropriados ao ambiente virtual.

O **trabalho síncrono** será complementado com outros momentos assíncronos.

Em relação ao registo de sumários, mantém-se a utilização do Inovar Alunos, com os seguintes procedimentos:

- Todas as aulas (síncronas ou assíncronas) devem ser numeradas, pois implicam trabalho quer dos professores quer dos alunos;
- Nos sumários correspondentes às aulas deve ser inscrito:
 - “Sessão síncrona:” seguido da explicitação do que foi feito com os alunos;
 - ou
 - “Sessão Assíncrona:” seguido também da explicitação do que está a ser feito com os alunos;
- O professor deve registar no Inovar a sua componente não letiva.

No **trabalho assíncrono** deve ser tido em conta:

- O volume de trabalho proposto deve ser substancialmente reduzido em relação à quantidade de trabalho do regime presencial a que estamos habituados;
- O agendamento de tarefas na Classroom deve ser realizado entre as 8:25 e as 17:30 (horário da escola),

tendo em conta a previsão do tempo que o aluno demorará a realizar a tarefa;

- O feedback dos professores aos trabalhos dos alunos;
- Os diferentes ritmos de aprendizagem e a capacidade de autonomia de cada um dos alunos;
- A clareza das orientações dadas aos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregularem o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio);
- A articulação com os professores de apoio educativo (1º CEB), educação especial e técnicos especializados, no acompanhamento aos alunos com quem habitualmente trabalham.

Na promoção de uma escola inclusiva e face à situação de isolamento acrescido, revela-se de especial importância o acompanhamento e monitorização pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva nas seguintes vertentes:

- Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa;
- Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
- Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D;
- Articulação com diversos serviços da comunidade.

As sessões síncronas e assíncronas da Educação especial serão definidas/ajustadas, de acordo com as orientações emanadas, com as necessidades dos alunos e em articulação com os professores titulares de turma e professores das diferentes disciplinas/turmas onde acompanham os alunos. Este apoio será dado presencialmente, de acordo com as especificidades de cada aluno, abrangido pelas medidas adicionais.

A continuidade de intervenção do GAAF configura-se essencial. Desta forma, continuar-se-á:

- Fazer avaliações psicológicas presenciais, acompanhamentos psicológicos presenciais (a alunos com medidas seletivas e adicionais) e sessões de terapia da fala, desde que os encarregados de educação assegurem o transporte;
- Manter os acompanhamentos psicológicos, de terapia da fala e serviço social (encarregados de educação que não têm a possibilidade de se deslocar) em sessões síncronas;
- Dar continuidade ao programa EP@ (com sessões síncronas e assíncronas), destinado aos alunos do 5.º ano;
- Através de sessões síncronas, dinamizar o Programa de Orientação Vocacional com os alunos do 9.º ano;
- Dar apoio aos alunos e encarregados de educação e continuar a monitorizar as necessidades das famílias;
- Manter o contacto frequente e prestar apoio à direção;
- Manter o contacto frequente e prestar serviços de consultadoria aos educadores / professores titulares e diretores de turma;
- Continuar a encaminhar situações, caso se julgue necessário e colaborar com entidades externas.

Plano de monitorização e avaliação

No sentido de permitir a monitorização e a regulação do plano EM e E@D, os elementos da direção e da equipa de avaliação interna definem indicadores de qualidade e de quantidade, para a avaliação intermédia e final do Plano.

Os indicadores de qualidade passarão pela monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos encarregados de educação, bem como a qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Anexo 1

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES SÍNCRONAS – ASSIDUIDADE E DISCIPLINA

Princípios Gerais

O Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, veio estabelecer medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, regulamentando princípios de base para a implementação pelas escolas de um plano de ensino a distância (Plano de E@D), referindo-se, nomeadamente, aos Deveres dos Alunos nas aulas em regime não presencial (sessões síncronas e assíncronas), designadamente:

Artigo 4.º Deveres dos alunos em regime não presencial

- 1 - *É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.*
- 2 - *Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.*
- 3 - *Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, nos termos previstos no número anterior, deve a escola disponibilizar atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.*
- 4 - *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.*
- 5 - *Compete ao conselho pedagógico da escola ou ao órgão legalmente equivalente definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, garantindo-se também, no contexto de ensino não presencial, o cumprimento da escolaridade obrigatória.*

Disciplina

Para que as sessões síncronas sejam bem-sucedidas e uma mais-valia para o processo de ensino aprendizagem à distância, o aluno deve respeitar as seguintes regras:

- Ser assíduo e pontual, tendo o cuidado de atempadamente verificar e preparar o material necessário para a aula, indicado pelo professor;
- Procurar um local sossegado, sem ruídos ou fatores de distração;
- Manter a câmara sempre ligada;
- Manter o microfone desligado, ligando-o apenas se o professor o solicitar;
- Não usar o chat, a menos que seja autorizado pelo professor e no caso de estar com dificuldades no microfone;
- Não partilhar qualquer conteúdo que não seja pedido pelo professor;

- Não usar o telemóvel, a não ser no caso de ser o dispositivo usado para assistir à aula.

Para além do dever de cumprimento das regras anteriormente descritas, é aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, bem como no Regulamento Interno do Agrupamento. Assim:

- No que concerne à utilização de plataformas digitais, **não é permitido**, em caso algum, os pais/encarregados de educação e/ou outros membros familiares interagirem com os outros alunos da turma, ou com os professores, por via da plataforma digital adotada, designadamente, quando estejam a decorrer as sessões síncronas. O espaço de sala de aula, presencial ou online, é um espaço reservado exclusivamente a professores e alunos. Os pais podem e devem acompanhar os seus educandos, mas sem intervir no funcionamento das sessões. Se os pais/encarregados de educação pretenderem comunicar com a escola, devem fazê-lo por via do Professor Titular de Turma/Diretor de Turma através do e-mail institucional.

Considerando que, nenhum aluno pode prejudicar, direta ou indiretamente, o direito à educação dos demais e sem prejuízo dos deveres consagrados na Lei e no Regulamento Interno do Agrupamento, o aluno tem o dever de:

- Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas à distância;
- Não gravar as sessões síncronas;
- Não divulgar a terceiros, via Internet ou através de outros meios de comunicação, o áudio, o vídeo, as fotografias, os recursos ou os dados de acesso às plataformas digitais utilizados no ato educativo;
- Não divulgar a terceiros o endereço de e-mail e password de acesso à plataforma digital;
- Respeitar a autoridade e as instruções dos professores, não perturbando o normal funcionamento das sessões, como se de uma aula presencial se tratasse.

O incumprimento do estipulado nos pontos anteriores poderá determinar o seguinte:

- a) Suspensão imediata da sessão síncrona em curso;
- b) Suspensão imediata do aluno da sessão síncrona em curso;
- c) Impedimento do aluno continuar a frequentar as sessões síncronas, por um tempo a determinar pelo diretor do Agrupamento.

Na observância da alínea c) do parágrafo anterior, são circunstâncias agravantes da responsabilidade do aluno a premeditação, o conluio, enquanto participante direto ou indireto na(s) ocorrência(s), e a acumulação de infrações disciplinares ocorridas nas sessões síncronas e a reincidência nelas.

Anexo 2

PLANO DE SESSÕES DO E@D

1.º CICLO			
	Total de aulas presenciais	% sessões síncronas	% sessões assíncronas
	23,5 h	51%	49%

DISCIPLINA	Total de tempos presenciais	Total de tempos síncronos	Total de tempos assíncronos
Português	7	3,5	3,5
Matemática	7	3,5	3,5
Estudo do Meio	3	1,5	1,5
Educação Artística	1,5	1	0,5
Educação Física	1	0,5	0,5
Oferta Comp. (1º e 2º anos)/ Inglês (3º e 4º anos)	2	1	1
EMRC	1	0,5	0,5
Apoio ao Estudo	1	0,5	0,5
Total de sessões	23,5	12	11,5

2.º CICLO			
	Total de aulas presenciais	% sessões síncronas	% sessões assíncronas
	32	69%	31%

DISCIPLINA	Total de tempos presenciais	Total de tempos síncronos	Total de tempos assíncronos
Português	4	3	1
Inglês	3	2	1
História e Geografia de Portugal	3	2	1
TIC / Cidad. e Desenvolvimento	1	1	0
Matemática	4	3	1
Ciências Naturais	3	2	1
Educação Visual	2	1	1
Educação Tecnológica	2	1	1
Educação Musical	2	1	1
Educação Física	3	2	1
Oferta Complementar	1	1	0
Expressão Dramática	1	1	0
EMRC	1	1	0
Apoio ao Estudo	2	1 (0,5+0,5)	1
Total de sessões	32	22	10

3.º CICLO (7.º ano)			
	Total de aulas presenciais	% sessões síncronas	% sessões assíncronas
	32	69%	31%

DISCIPLINA	Total de tempos presenciais	Total de tempos síncronos	Total de tempos assíncronos
Português	4	3	1
Inglês	2	1	1
Francês / Espanhol	3	2	1
História	3	2	1
Geografia	2	1	1
TIC / Cid. e Desenvolvimento	1	1	0
Matemática	4	3	1
Ciências Naturais	2	1	1
Físico-Química	3	2	1
Educação Visual	2	1	1
Educação Física	3	2	1
Oferta Complementar	1	1	0
Oficina de Artes	1	1	0
EMRC	1	1	0
Total de sessões	32	22	10

3.º CICLO (8º e 9º anos)			
	Total de aulas presenciais	% sessões síncronas	% sessões assíncronas
	32	69%	31%

DISCIPLINA	Total de tempos presenciais	Total de tempos síncronos	Total de tempos assíncronos
Português	4	3	1
Inglês	3	2	1
Francês/ Espanhol	2	1	1
História	2	1	1
Geografia	2	1	1
TIC / Cid. e Desenvolvimento	1	1	0
Matemática	4	3	1
Ciências Naturais	3	2	1
Físico-Química	3	2	1
Educação Visual	2	1	1
Educação Física	3	2	1
Oferta Complementar	1	1	0
Oficina de Artes	1	1	0
EMRC	1	1	0
Total de sessões	32	22	10

Plano analisado e aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de
7 de dezembro de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Carlos Manuel Martins Correia)